



Câmara Municipal de Jacareí

PALÁCIO DA LIBERDADE

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 06, DE 29.03.2019

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI Nº 4.263, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1999, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE BIÓLOGO.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL IZAÍAS JOSÉ DE SANTANA.

DISTRIBUÍDO EM: 1º DE ABRIL DE 2019.
PRAZO FATAL:
DISCUSSÃO ÚNICA

Aprovado em Discussão Única Em.....de.....de 2019 Presidente	REJEITADO Em.....de.....de 2019 Presidente
Aprovado em 1ª Discussão Em.....de.....de 2019 Presidente	ARQUIVADO Em.....de.....de 2019 Setor de Proposituras
Aprovado em 2ª Discussão Em.....de.....de 2019 Presidente	Retirado de Tramitação Em.....de.....de 2019 Setor de Proposituras
Adiado em.....de.....de 2019 Para.....de.....de 2019 Secretário-Diretor Legislativo	Adiado em.....de.....de 2019 Para.....de.....de 2019 Secretário-Diretor Legislativo
Encaminhado às Comissões n°s:	Prazo das Comissões:



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



Ofício nº 137/2019 - GP

Jacareí, 29 de março de 2019.

A Sua Excelência, o Senhor
Abner de Madureira
Presidente da Câmara Municipal de Jacareí
Praça dos Três Poderes, 73 - Centro
Jacareí/SP
CEP 12.3270-170

PROTOCOLO Nº	350	TIPO:	
DATA	29/03/19	ASS:	
CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ			

Assunto: Encaminhamento dos Projetos de Lei nº 05/2019, 06/2019, 07/2019, 08/2019 e 09/2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho pelo presente encaminhar os seguintes Projetos de Lei para apreciação dos Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 05/2019 – Dispõe sobre os procedimentos para o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local no âmbito do Município de Jacareí, cria o Fundo Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências;

—> **Projeto de Lei nº 06/2019** – Dispõe sobre alterações na Lei nº 4.263, de 15 de dezembro de 1999, para o cargo de provimento efetivo de Biólogo;

Projeto de Lei nº 07/2019 – Dispõe sobre alterações na Lei nº 2.915, de 13 de março de 1991, para o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Florestal;

Praça dos Três Poderes, 73 -2º andar- Centro - Jacareí-SP

Telefone: (12) 3955-9111 - Fax: (12) 3961-1092 - gabinete@jacarei.sp.gov.br



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 08/2019 – Dispõe sobre alterações na Lei nº 5.726, de 31 de outubro de 2012, para o cargo de provimento efetivo de Geólogo; e

Projeto de Lei nº 09/2019 – Dispõe sobre alterações à Lei nº 5.878, de 11 de setembro de 2014, para o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Agrônomo.

Sendo o que cumpria informar, aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração e colocar-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 06, DE 27 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre alterações na Lei nº 4.263, de 15 de dezembro de 1999, para o cargo de provimento efetivo de Biólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 4.263, de 15 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º As atribuições e os requisitos para preenchimento dos cargos públicos de provimento efetivo e bem assim a relação dos referidos cargos da Administração Direta, são os constantes dos Anexos I, II, III, IV, que integram a presente Lei, a saber:

ANEXO I - Revogado

ANEXO II - Revogado.

ANEXO III - Relação, referência e lotação dos cargos públicos de provimento efetivo.

ANEXO IV - Atribuições e requisitos dos cargos públicos de provimento efetivo”.



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



Art. 2º A descrição do cargo público de provimento efetivo da Administração Direta de Biólogo, constante da Lei nº 4.263, de 15 de dezembro de 1999, contendo denominação do cargo, atribuições, condições de trabalho e requisitos para preenchimento, passa a vigorar conforme a redação do Anexo desta Lei.

Art. 3º A alteração nas atribuições do cargo de Biólogo será aplicada a seus atuais ocupantes a partir da entrada em vigor desta Lei.

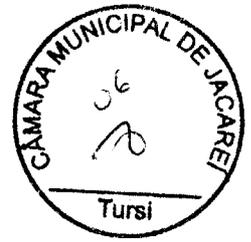
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2019.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



ANEXO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: BIÓLOGO

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

- planejar, coordenar, controlar e executar estudos e projetos técnicos;
- emitir laudos e pareceres sobre matérias de sua competência;
- examinar e emitir pareceres em projetos elaborados por terceiros;
- atuar nos processos de fiscalização, licenciamento e autorização ambiental;
- elaborar relatórios das atividades desenvolvidas;
- atuar nos planos, programas projetos e ações do Município na área de educação ambiental;
- realizar pesquisas sobre toda as formas de vida, efetuando estudos e experiências com espécies biológicas, para incrementar os conhecimentos científicos e descobrir suas aplicações em vários campos.
- realizar pesquisas na natureza e em laboratórios, estudando origem, evolução, função e outros aspectos das diferentes formas de vida, para conhecer todas as características, comportamento e outros dados importantes referentes aos seres vivos;
- colecionar diferentes espécies, conservando-os, identificando-os e classificando-os, para permitir o estudo da evolução e das questões;
- realizar estudos, experiências de laboratórios com espécies biológicas, empregando técnicas, para obter resultados e analisar sua aplicabilidade;
- preparar informes sobre suas descobertas e conclusões, anotando, analisando e avaliando as informações obtidas e empregando técnicas, estatísticas, para possibilitar sua utilização ou para auxiliar futuras pesquisas;
- desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais.



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO

Instrução: Ensino Superior Completo.

Habilitação Profissional: Registro no Conselho Regional de Classe.



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



MENSAGEM

Tenho a honra de submeter à análise dessa Egrégia Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei, que altera a Lei nº4.263, de 15 de dezembro de 1999, a qual estabelece as atribuições e requisitos para o preenchimento de cargos públicos de provimento em comissão e de provimento efetivo da então Secretaria de Saúde e Higiene.

A alteração ora proposta visa atualizar a redação do artigo 1º, trocando a expressão “Secretaria de Saúde e Higiene” por “Administração Direta”, tecnicamente mais correta e adequada à realidade do trabalho do servidor efetivo no âmbito do Poder Público Municipal.

Também busca alterar a descrição das atribuições do cargo, tornando-a mais próxima do previsto nas leis e normativas que regulamentam o exercício da atividade, como a Lei Federal 6.684/1979, que regulamenta a profissão, a Resolução nº 350/2014 do Conselho Federal de Biologia – CFBio, que dispõe sobre a atuação nos processos de licenciamento ambiental e demais normas que disciplinam a matéria.

Nesse sentido, a presente propositura acresce, entre as atribuições já previstas para o cargo de Biólogo, a atuação nos processos de fiscalização, licenciamento e autorização ambiental, nas atividades concernentes à sua competência profissional.

Apesar de tais atribuições já estarem previstas nas leis e normativas que regulamentam a atividade profissional, faz-se necessária a alteração legislativa para que seja evidenciada a atuação dos ocupantes do referido cargo de provimento efetivo nos processos de licenciamento, conforme preconiza a legislação ambiental vigente.

Trata-se ainda da necessidade de adequar a estrutura organizacional da Prefeitura de Jacareí às políticas e programas de proteção ao meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável em andamento no Município.



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



No que tange à descrição do cargo de Biólogo, ressalte-se que a nova redação visa apenas alterar as atribuições, não propondo quaisquer mudanças nas condições de trabalho ou requisitos para preenchimento.

Por fim, ressalta-se que este Projeto de Lei possui sólido escopo legal, conforme dispõem o inciso I do art. 30 da Constituição Federal, art. 60 e incisos I e VI do art. 61 da Lei nº 2.761 de 31 de março de 1990, Lei Orgânica do Município de Jacareí.

Justificado nestes termos, a fim de que a proposta possa alcançar plenamente os seus objetivos, encaminhamos o Projeto de Lei para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2019.


IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí